

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.006894/2011-09

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, a empresa **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, estabelecida na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Dona Luíza, nº 1788, Bairro Planalto, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.080.291/0001-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Thiago Gomes de Melo, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.889.885, SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 038.342.106-33, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2011, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006894/2011-09, na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2011**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue, e ainda

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 167/2020/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 2382076), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, em consonância com o previsto em sua Cláusula Nona, conforme segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem os objetivos de:

1.1.1. **Reajustar** o valor do Contrato Original em **R\$ 99.319,95** (noventa e nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), a partir de sua assinatura, conforme Planilha de Reajuste (SEI nº 2382064).

1.1.2. **Repactuar** o cronograma físico-financeiro conforme Planilha documento (SEI nº 2382053).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** do Contrato passará de R\$ 18.636.745,83 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 18.736.065,78** (dezoito milhões, setecentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA** prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 936.803,29** (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e três reais e vinte e nove centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**

Thiago Gomes de Melo  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES DE MELO, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 25/11/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2399119** e o código CRC **86F29F53**.